



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**DESPACHO TRF2 1080987**

Trata-se de análise jurídica prévia acerca da contratação do docente Rockfeller Maciel Peçanha para atuar como formador no "Curso de Formação Inicial - XVIII Concurso para Ingresso na Magistratura Federal da 2ª Região", na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, em 30/06/2025, de 9h às 13h, com o tema: "O INPI e as questões envolvendo decisões nos casos de propriedade industrial", e de 14h às 18h, com o tema "Produção e valoração de provas em matéria de propriedade industrial", partes integrantes do MÓDULO III - "Prática Cível: Técnica dos atos judiciais, elaboração de decisões e sentenças, realização de audiências e peculiaridades da Justiça Federal", com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/202.

A EMARF informa, na Solicitação Eletrônica da Contratação 1014253, que o curso tem por objetivo "proporcionar aos novos magistrados e magistradas formação específica para a atividade judicante, mediante o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes necessárias para o pleno exercício da magistratura".

Registre-se que a referida ação educacional foi aprovada pela Presidência deste TRF, conforme despacho nº 0705559, em atendimento à solicitação do Diretor-Geral da EMARF, encaminhada por meio do Ofício nº 0405397.

O custo total da contratação é de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), já incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar na Memória de Cálculo (1020574).

Os documentos necessários e o currículo do instrutor encontram-se encartados no 1020433 (Dossiê), bem como no 1016047 (Declaração de Parentesco).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no 1023359, ratificada pela SPO, no 1024364.

A Assessoria Jurídica emitiu o PARECER 1080980, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Ressalte-se a observação da AJUR de que, embora o instrutor possua vínculo do com o serviço público, conforme se observa na Declaração do SICAF (1079176), a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no PARECER 1080980, AUTORIZO a contratação do docente Rockfeller Maciel Peçanha para atuar como formador no "Curso de Formação Inicial - XVIII Concurso para Ingresso na Magistratura Federal da 2ª Região", na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, em 30/06/2025, de 9h às 13h, com o tema: "O INPI e as questões envolvendo decisões nos casos de propriedade industrial", e de 14h às 18h, com o tema "Produção e valoração de provas em matéria de propriedade industrial", partes integrantes do MÓDULO III - "Prática Cível: Técnica dos atos judiciais, elaboração de decisões e sentenças, realização de audiências e peculiaridades da Justiça Federal", com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº

14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 23/06/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **1080987** e o código CRC **925DF77D**.